



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQ+ - CMDPLGBT+

Edital n.º 01/2024

Chamamento público para candidatura aos cargos representativos da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQ+ de São João da Boa Vista (CMDPLGBT/SJBV)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Considerando a Lei Municipal nº 4.862, de 19 de agosto de 2021, que estabelece o Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQ+ de São João da Boa Vista, vinculado ao Departamento de Assistência Social, um órgão consultivo, propositivo e fiscalizador, de composição paritária entre poder público e sociedade civil, e suas disposições legais, entre outras atribuições:

1.1.1. Assessorar e acompanhar a implementação de políticas públicas de interesse da comunidade com orientação LGBTQ+;

1.1.2. Propor à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista o desenvolvimento de atividades e ações que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política da população LGBTQ+;

1.1.3. Colaborar na defesa dos direitos das pessoas com orientação LGBTQ+, por todos os meios legais que se fizerem necessários;

1.2. Considerando o Decreto Municipal nº 7.063, de 24 de março de 2022, sobretudo no artigo 1º, que veda a recondução de membros titulares de todos os Conselhos Municipais para o biênio subsequente ao mandato em exercício;

1.3. A comissão *ad hoc* estabelecida pela presidência do Conselho na décima quinta reunião ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2023 às 19:00 em modalidade remota-online, estabelece através deste edital as seguintes:

• publicização da vacância a partir da data de 18 de abril de 2024 dos seguintes cargos representativos no conselho:

- Sociedade Civil: **Homem Gay** (titularidade)
- Sociedade Civil: **Homem Gay** (suplência)
- Sociedade Civil: **Mulher lésbica** (titularidade)
- Sociedade Civil: **Mulher lésbica** (suplência)
- Sociedade Civil: **Pessoa bissexual** (titularidade)
- Sociedade Civil: **Pessoa bissexual** (suplência)
- Sociedade Civil: **Homem trans** (titularidade)
- Sociedade Civil: **Homem trans** (suplência)



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQ+ - CMDPLGBT+

- Sociedade Civil: **Mulher trans** (titularidade)
 - Sociedade Civil: **Mulher trans** (suplência)
 - Sociedade Civil: **Pessoa Travesti** (titularidade)
 - Sociedade Civil: **Pessoa Travesti** (suplência)
- publicização da abertura das inscrições de candidaturas para preenchimento dos cargos supracitados com exercício de mandato no biênio compreendido entre abril de 2024 e abril de 2026.
 - estabelece e publiciza os critérios e regulamentos para o processo de candidatura e de votação.

2. SOBRE AS REPRESENTATIVIDADES E CARGOS CONSELHEIROS

2.1. O Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQ+ de São João da Boa Vista (CMDPLGBT/SJBV), vinculado ao Departamento de Assistência Social, é um órgão consultivo, propositivo e fiscalizador, de composição paritária entre poder público e sociedade civil, que tem por objetivo propor, contribuir na normatização e acompanhar e fiscalizar políticas públicas relativas aos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

2.2. Além de ser regido pela legislação brasileira, o Conselho também possui um regulamento interno que dispõe, entre outros, dos específicos de sua operação.

2.3. As vagas de conselheiros são dispostas de tal forma que a sociedade civil é representada por 06 (seis) cargos representativos, subdivididos entre as representatividades da comunidade LGBTQ, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes. O poder público é representado por 06 (seis) cargos indicativos, determinados pelo poder executivo do município.

2.4. Na ausência do conselheiro titular da representação de mesma categoria, o conselheiro suplente passa a ter direito a voto e compor quórum nas reuniões oficiais.

2.5. Enquanto vigorar o Decreto Municipal nº 7.063/2022, os conselheiros titulares em exercício no biênio de 2024-2026 não poderão reconduzir o cargo para o mandato seguinte, isto é, para o mandato do biênio de 2026-2028.

3. CANDIDATURAS

3.1. A candidatura aos cargos de representante da sociedade civil será disposta em categorias, da seguinte maneira:



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQ+ - CMDPLGBT+

- Candidatos à representatividade de “Homem Gay - Sociedade Civil”;
- Candidatos à representatividade de “Mulher Lésbica - Sociedade Civil”;
- Candidatos à representatividade de “Pessoa Bissexual - Sociedade Civil”;
- Candidatos à representatividade de “Homem Trans - Sociedade Civil”;
- Candidatos à representatividade de “Mulher Trans - Sociedade Civil”;
- Candidatos à representatividade de “Pessoa Travesti - Sociedade Civil”;

3.2. De forma que o candidato mais votado da respectiva categoria ocupará o cargo de conselheiro com titularidade e o segundo mais votado ocupará o cargo de conselheiro em suplência.

4. CANDIDATOS

4.1. Poderão se inscrever como candidatos a conselheiro todos aqueles que:

- 4.1.1.** Residem no município de São João da Boa Vista, comprovando residência fixa, ou que comprovem realizar regularmente atividades no município de São João da Boa Vista (como trabalho formal ou estudo em instituição na modalidade presencial).
- 4.1.2.** Possuírem 18 anos de idade completos ao início do mandato de conselheiro ou forem emancipados com capacidade civil plena.
- 4.1.3.** Não exercerem o cargo de conselheiro titular da sociedade civil durante o biênio 2022-2024 no Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQ+ de São João da Boa Vista (CMDPLGBT/SJBV).

4.2. Poderão se candidatar à representatividade de “Homem Gay - Sociedade Civil” todos aqueles que possuindo a identidade de gênero masculina (independentemente de cisgênero ou transgênero) declararem possuir uma orientação homossexual, isto é, atração sexual e/ou romântica exclusiva pelo mesmo gênero com o qual o indivíduo se identifica.

4.3. Poderão se candidatar à representatividade de “Mulher Lésbica - Sociedade Civil” todas aquelas que possuindo a identidade de gênero feminina (independentemente de cisgênero ou transgênero) declararem possuir uma orientação homossexual, isto é, atração sexual e/ou romântica exclusiva pelo mesmo gênero com o qual o indivíduo se identifica.

4.4. Poderão se candidatar à representatividade de “Pessoa Bissexual - Sociedade Civil” todos aqueles que declararem possuir uma orientação bissexual, isto é, sexualidade que combina ambas atrações. A orientação bissexual também pode ser entendida como atração que independe do gênero tanto do atraído quanto daquele que atrai ou, ainda, qualquer tipo de atração cujo gênero não é um fator.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQ+ - CMDPLGBT+

4.5. Poderão se candidatar à representatividade de “Homem Trans - Sociedade Civil” todos aqueles que sendo transgênero (isto é, possuir uma identidade de gênero distinta daquela que lhe foi atribuída ao nascer) se identificarem com o gênero masculino.

4.6. Poderão se candidatar à representatividade de “Mulher Trans - Sociedade Civil” todas aquelas que sendo transgênero (isto é, possuir uma identidade de gênero distinta daquela que lhe foi atribuída ao nascer) se identificarem com o gênero feminino.

4.7. Poderão se candidatar à representatividade de “Pessoa Travesti - Sociedade Civil” todas aquelas que se identificam com a identidade de gênero “travesti” (isto é, possuir uma identidade de gênero distinta daquela que lhe foi atribuída ao nascer).

4.8. Cada pessoa poderá se candidatar a um único segmento de sua orientação sexual e a um único de identidade de gênero descritas nos 4.2 a 4.7.

4.9. Caso haja duplicidade não permitida de inscrição, será aceita a última inscrição.

4.10. Em consonância com a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), as(os) participantes do processo eleitoral tomam ciência de que os dados pessoais coletados serão utilizados para as finalidades indicadas no Edital para eleição do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQ+ .Os dados pessoais serão eliminados no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da diplomação formal das (os) eleitas (os).

5. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. Aqueles interessados em representar a sociedade civil neste conselho nas representatividades anunciadas neste edital devem preencher a “ficha de inscrição” (Anexo I) e enviar no e-mail cmdplgbt@saojoao.sp.gov.br para que sejam devidamente inscritos como candidatos aos cargos.

5.2. Devem também enviar os seguintes documentos pessoais, sob pena de exclusão do processo eleitoral:

- uma cópia simples do RG ou CNH;
- uma cópia simples do CPF, caso não tenha no RG ou CNH;
- um comprovante de residência ou um documento que comprove participação na sociedade civil de São João da Boa Vista mesmo sem residir no município (como CLT assinada, inscrição empresarial ou declaração de matrícula em instituições de ensino na modalidade presencial).



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQ+ - CMDPLGBT+

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição implica no conhecimento e aceitação tácita e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.4. As inscrições serão aceitas da publicação do edital até o dia **29 de fevereiro de 2024**, somente de forma eletrônica pelo sistema disponibilizado pelo Departamento de Assistência Social, podendo, em situações excepcionais, admitir outra forma eletrônica de recebimento, mediante deliberação da Comissão Eleitoral.

6. ELEITORES

6.1. Haverá credenciamento prévio de eleitores.

6.2. Os eleitores deverão apresentar documento com foto.

6.3. Os eleitores deverão ser maiores de 16 (dezesesseis) anos.

7. CREDENCIAMENTO DOS ELEITORES

7.1. Para votar, os eleitores deverão realizar seu credenciamento prévio, durante o período de **04/03 a 22/03/2024**. Para tanto, deverão apresentar um documento de identificação com foto, na sede do Departamento de Assistência Social, localizado à Rua Ana de Oliveira, nº 47 – Centro – São João da Boa Vista, nos horários das 08h00 às 10h30 e das 13h30 às 16h00.

7.2. O Credenciamento também poderá ser realizado por e-mail, mediante envio do documento com foto para o endereço cmdplgbt@saojoao.sp.gov.br. O e-mail deverá conter o título: Credenciamento de Eleitor – Nome do Eleitor

7.3. O Corpo do texto deverá ser preenchido conforme o requerimento do Anexo II.

7.4. No dia da eleição, o eleitor credenciado deverá apresentar seu documento cadastrado, qual será verificado na lista de credenciamento.

7.5. Será aceito credenciamento de novos eleitores no local da eleição, conforme disponibilidade de cédulas de votação.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQ+ - CMDPLGBT+

7.6. No dia da eleição, não será aceito credenciamento por e-mail.

8. ELEIÇÃO

8.1. A eleição será realizada no **Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE** Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 Jd. Santo André / São João da Boa Vista – SP, no dia **07 de abril de 2024**, domingo, no período das 09:00 às 16:00 horas.

9. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os conselheiros e seus respectivos suplentes serão nomeados e empossados pelo Poder Executivo Municipal.

9.2. A participação no Conselho será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

9.3. O conselheiro poderá solicitar à mesa diretora uma declaração de comparecimento constando a data e o horário da reunião que participou.

9.4. As reuniões são mensais, podendo haver reuniões extraordinárias se necessário pela deliberação do conselho.

10. RECURSOS

10.1. Fica estabelecido os seguintes prazos de recursos para este edital:

- 01 (um) dia, após publicação deste edital, para recursos acerca do próprio edital.
- 01 (um) dia, após publicação dos candidatos inscritos, quanto as candidaturas divulgadas.
- 01 (um) dia, após finalizado o processo de escolha, quanto ao resultado do pleito.

10.2. Fica estabelecido o prazo de 07 (sete) dias para análise dos recursos pela comissão eleitoral especial.

10.3. A comissão eleitoral poderá encaminhar o recurso a plenária do conselho, caso não for possível uma decisão primária.

10.4. Mediante apresentação do recurso pela comissão eleitoral, a Plenária poderá respondê-lo, ou optar por acionar a Procuradoria Geral do Município, para análise jurídica do recurso, caso verificado a devida pertinência.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQ+ - CMDPLGBT+

- 10.5.** Caso o recurso seja encaminhado a Plenária do conselho, ou a PGM, prazo poderá ser estendido, sendo que as partes serão devidamente avisadas.
- 10.6.** Qualquer pessoa poderá apresentar recursos, a comissão eleitoral.
- 10.7.** Os recursos de que se tratam este item, devem ser enviados no e-mail *cmdplgbt@saojoao.sp.gov.br*, dentro dos prazos supraestabelecidos.

11. CASOS OMISSOS

- 11.1.** Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral e devem ser notificados através do canal de contato deixado pelo interessado no ato da inscrição.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQ+ - CMDPLGBT+

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQ+ DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

A(o) Presidente da Comissão Eleitoral:

Eu, _____ residente
e domiciliado(a) na Rua _____ nº _____,
Bairro _____, Município de São João da Boa Vista,
Telefone () _____, E-mail _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF _____, venho
requerer a V. As. Minha inscrição, para participar da eleição para escolha de
representantes para as vagas da Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos
da População de LGBTQ+, no segmento _____ na
condição de candidato(a).

Declaro estar ciente do inteiro teor do Edital nº 01/2024 e manifesto expressa
concordância, bem como quanto às exigências e trâmites procedimentais relativos ao
processo de escolha dos(as) representantes da sociedade civil no Conselho Municipal
dos Direitos da População LGBTQ+, que irá se realizar no dia 31/03/2024 na Estação
das Artes, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 41, no Largo da Estação, neste
município, no dia 31 de março de 2023, domingo, no período das 08:00 às 17:00
horas.

Segmento: () Lésbica () Gay () Bissexual () Transexual () Travesti ()
Mulher Transexual () Homem Transexual

Nestes termos,

Pede deferimento.

São João da Boa Vista, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQ+ - CMDPLGBT+

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Eu (nome)_____Portador da cédula de identidade sob nº (RG)_____ e no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº (CPF)_____ Residente e domiciliado na Rua_____ cidade de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, me credencio para como eleitor para a eleição de membros dos cargos representativos da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQ+ de São João da Boa Vista (CMDPLGBT/SJBV) biênio 2024/2026.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQ+ - CMDPLGBT+

ANEXO III - CRONOGRAMA

	Prazo
Recurso sobre edital	Um dia após a publicação do edital
Inscrições dos candidatos	até 29/02/2024
Recurso sobre os candidatos	Um dia após a divulgação
Credenciamento dos eleitores	04/03/2024 a 22/03/2024
Eleição	07/04/2024
Recurso sobre o resultado da eleição	Um dia após a divulgação